



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026.....	2
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo Administrativo nº 49/2026, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o Registro de preços para futura aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal do Norte/MA., com data de abertura dia 13/07/2026, às 09h30min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido GRATUITAMENTE na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br. **Sítio:** <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva - Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 23 de junho de 2026.

Identificador: 4359-a21ba5bbfd8ebb69ecb56bec4e2910c223997fcc

DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Recurso Administrativo interposto por WM AUTO CAR SERV LIMITADA
I - RELATÓRIO

Cuida-se de Pregão Eletrônico nº 25/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, sob o Processo Administrativo nº 061/2025, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de peças de manutenção de veículos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Capinzal do Norte/MA. A licitação foi conduzida pela Agente de Contratação Eliane Felix Almeida Paiva, com valor global estimado de R\$ 1.501.846,18, adotando o critério de Menor Preço por Lote, modo de disputa aberto e fechado, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

A sessão pública realizou-se em 15/04/2026, às 09h30min, por meio do sistema BRConectado, com a participação de três licitantes, todas declaradas ME/EPP: F. DE A. DE PAIVA MELO (CNPJ 22.040.447/0001-27), MULTI CAR LTDA (CNPJ 12.148.845/0001-08) e WM AUTO CAR SERV LIMITADA (CNPJ 65.434.796/0001-36). Ao término da fase de lances, a WM AUTO CAR SERV LIMITADA sagrou-se com os menores lances nos Lotes 01 (R\$ 64.711,00) e 02 (R\$ 92.068,66), passando à fase de análise de habilitação e proposta.

Em 24/04/2026, durante a análise documental, a Agente de Contratação verificou que a empresa WM AUTO CAR SERV LIMITADA foi constituída em março de 2026, ou seja, há apenas cerca de seis semanas da data da sessão pública. Diante da recência da constituição, foi determinada diligência complementar, exigindo-se Atestado de Capacidade Técnica acompanhado de contratos e notas fiscais comprobatórias. A empresa atendeu ao prazo de 2 horas. Todavia, ante a necessidade de aprofundamento das análises, a sessão foi suspensa em 15/05/2026, com reabertura marcada para 22/05/2026.

Em cumprimento à determinação administrativa, o Secretário Municipal de Transportes, Antonio Gilson da Silva e Silva (Portaria 015/2025), realizou em 18 de abril de 2026 diligência in loco no endereço registrado pela WM AUTO CAR SERV LIMITADA: Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Bairro Tabuleta, Teresina/PI, CEP 64.018-215. O Relatório de

Diligência, datado de 19/05/2026, consignou que: (i) no local encontra-se em funcionamento o estabelecimento SERVCAR PNEUS E SERVIÇOS, com identificação empresarial distinta; (ii) foi verificada a existência de outro CNPJ vinculado à operacionalização do endereço; (iii) não foram identificados elementos que evidenciassem a presença ou relação formal da WM com o local; (iv) constataram-se indícios de compartilhamento estrutural e potencial confusão patrimonial.

Com base no relatório, em 19/05/2026 a Agente de Contratação emitiu decisão fundamentada concluindo pela INABILITAÇÃO da WM AUTO CAR SERV LIMITADA, por não restar demonstrada, de forma segura e inequívoca, a efetiva compatibilidade entre as informações cadastrais apresentadas e a estrutura operacional apta ao atendimento do objeto licitado. A decisão foi comunicada às partes na sessão reaberta em 22/05/2026. Em 27/05/2026, a WM AUTO CAR SERV LIMITADA interpôs o presente Recurso Administrativo.

II - ADMISSIBILIDADE

O recurso preenche os pressupostos legais de conhecimento, nos termos dos arts. 165 e 166 da Lei nº 14.133/2021:

a) Tempestividade: a decisão de inabilitação foi comunicada às partes na sessão pública de 22/05/2026 (sexta-feira). Contando-se os 3 (três) dias úteis previstos no art. 165, I, "c", da Lei nº 14.133/2021: 1º dia útil = 25/05/2026 (segunda); 2º dia útil = 26/05/2026 (terça); 3º dia útil = 27/05/2026 (quarta). O recurso foi protocolado em 27/05/2026, dentro do prazo legal.

b) Legitimidade: a WM AUTO CAR SERV LIMITADA apresentou os menores lances nos Lotes 01 e 02 do certame, sendo a empresa diretamente prejudicada pela decisão de inabilitação. Possui, portanto, interesse jurídico e econômico direto, configurando plena legitimidade recursal nos termos do art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

c) Motivação: o recurso apresenta fundamentação específica, articulando razões de fato e de direito contra os fundamentos da decisão de inabilitação, atendendo ao disposto no art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

O recurso é, portanto, CONHECIDO.

III - SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A WM AUTO CAR SERV LIMITADA articula os seguintes eixos de inorgância contra a decisão de inabilitação:

I - Reorganização e mudança de endereço: a empresa afirma estar em processo de reorganização operacional e mudança de endereço, com novo estabelecimento na Rua Pedro Conde, 611, Bairro Noivos, Teresina/PI, atualmente em fase de reforma, com fotos anexadas ao recurso demonstrando o imóvel.

II - Licitude do compartilhamento de endereço: sustenta que a coexistência de mais de uma empresa em um mesmo endereço é prática lícita e sem vedação legal ou editalícia, não configurando irregularidade societária ou tributária.

III - Insuficiência probatória da diligência: argumenta que as fotografias do endereço anterior e a verificação in loco demonstraram apenas a presença de outra empresa no local, sem comprovar confusão entre CNPJs, dependência operacional, incapacidade técnica ou irregularidade societária; a interpretação administrativa seria baseada em presunções, não em prova concreta.

IV - Capacidade operacional pelo objeto licitado: assevera que o objeto (fornecimento de peças automotivas) não exige sede exclusiva de alto porte, bastando capacidade comercial, fornecedores regulares, emissão fiscal e logística de entrega, aptidões que a empresa afirma possuir plenamente.

V - Violação de princípios licitatórios: alega que a inabilitação baseada em indícios e interpretação visual restringe indevidamente a competitividade, viola os princípios da razoabilidade, motivação e busca da proposta mais vantajosa.

IV - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Passa-se ao exame analítico de cada tese recursal, confrontando os fatos apurados com as disposições editalícias, a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência consolidada do TCU.

4.1. Da legalidade e necessidade da diligência in loco**4.1.1. DO FATO:**

A empresa WM AUTO CAR SERV LIMITADA foi constituída no mês de março de 2026 - aproximadamente seis semanas antes da sessão





www.capinzaldonorte.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

RUA LINDOLFO FLÓRIO S/N - VISTA ALEGRE - CEP: 65.735-000

Capinzal do Norte - MA

Contato: (99) 99130-9047

CN=MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE:01613309000110, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=33442422000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P J A 1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-06-24 00:09:05

